

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AVISO Nº 15/2017 – CGMP, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Determina a atualização pelos membros do Ministério Público dos dados referentes a “endereço residencial, números dos telefones fixo(s) e celular(es) em que possam ser encontrados, bem como, se o possuírem, o endereço eletrônico pessoal.

O **Corregedor-Geral do Ministério Público**, Dr. PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, tendo em vista a necessidade de atualização pelos membros do Ministério Público dos dados referentes a “endereço residencial, números dos telefones fixo(s) e celular(es) em que possam ser encontrados, bem como, se o possuírem, o endereço eletrônico pessoal”, e com o intuito de orientar a forma de inserção dos dados, **AVISA** aos Procuradores e Promotores de Justiça que se encontra disponível no sítio do MP, no Protocolo Online, formulário para a atualização dos dados (http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Portal_de_Sistemas/Protocolo_OnLine), atentando-se para a nova redação do Ato Normativo nº 526/08.

Paulo Afonso Garrido de Paula
Corregedor-Geral do Ministério Público

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n. 145, p. 70, de 03 de Agosto de 2017.

